



**PORTARIA Nº 166/2024 de 06 de junho de 2024.**

**EMENTA** – Autoriza o registro funcional tempo de serviço de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 007-1**, foi admitido nesta Autarquia em 01 de abril de 1988 (conforme Registro no Livro de Empregados da AESGA);

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 01 de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 1998, não foi acostado a pasta funcional do servidor supracitado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida por órgão previdenciário ou equivalente;

CONSIDERANDO, que em diligência aos arquivos de folha remetente à época, consta que as contribuições no período supramencionado, foram contabilizadas para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP, não localizando-se ocorrência de descontos relativos à previdência nos períodos anteriores.

RESOLVE:

**Art. 1º.** AUTORIZAR o registro no assentamento funcional do servidor **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1**, Agente Administrativo da AESGA, correspondente ao tempo de serviço do período anterior ao vínculo efetivo, qual seja: 01.01.1992 a 31.12.1998.

**Art. 2º.** Ficará a cargo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Garanhuns (IPSG) a obtenção da compensação dos valores contabilizados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA  
(Republicada)